




Publicado

Em: 11/03/2014



Lei nº 497/2014 de 11 de Março de 2014.

"Autoriza o Município de Santa Fé de Goiás (GO), a doar Rodovia Municipal para o Estado de Goiás e da outras providencias."

GILMAR BATISTA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que **A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS** aprova e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Fé de Goiás doar ao Governo do Estado do Goiás a Rodovia Municipal conhecida como "**linha do boi**", que divide os Municípios de Santa Fé de Goiás e Jussara, partindo da GO – 173, que liga o município de Santa Fé de Goiás à Britânia (GO) (km 36 a esquerda), até o Córrego São Sebastião (Córrego São Gabriel).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Gabinete do prefeito municipal de Santa Fé de Goiás, aos 11 de março 2014;


GILMAR BATISTA TEIXEIRA
- Prefeito Municipal -